

Pato Branco – PR, 02 de março de 2020.

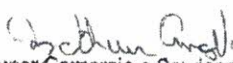
À Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

Ref.: Prorrogação de Prazo de Contrato nº 127/2017 referente ao Serviço do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

A HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF 13.934.031/0001-61, com sede na Rua Manoel Ribas, 665 – Brasília – Pato Branco – PR, vem pelo presente requerer a prorrogação de contrato nº 127/2017 – com término de vigência em 02/04/2020, por mais 12 (doze) meses com reajuste conforme cláusula 7ª (sétima), através do índice INPC/IBGE apurado ficando o valor da mensalidade pelo serviço prestado em R\$ 650,56 (seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) totalizando o valor anual de R\$ 7.806,72 (sete mil oitocentos e seis reais e setenta e dois centavos).

Certo de sua compreensão, aguardo deferimento do pedido.

Atenciosamente,


Huner Comercio e Serviços Ltda ME
13.934.031/0001-61

Matheus Angeli
Sócio Administrador
HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS



Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

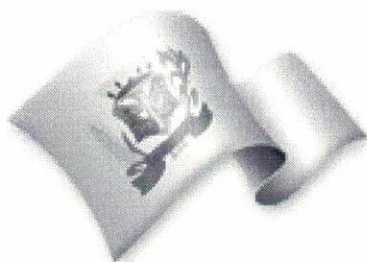
Data inicial	04/2019
Data final	03/2020
Valor nominal	R\$ 622,65 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,06817840
Valor percentual correspondente	6,817840 %
Valor corrigido na data final	R\$ 665,10 (REAL)

Proposta Comercial

Diário Oficial Eletrônico



MUNICÍPIO DE

**São Jorge
D'Oeste**

Solicitante: Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR

Ivanir da Silva – Secretário Geral de Governo

Avenida Iguaçu, 281, Centro - São Jorge D'Oeste – PR - CEP: 85575-000

Telefone: (46) 3534-8056

Desafio

O Objetivo desta proposta é a prestação de serviço para facilitar e agilizar o processo de publicação dos Atos Oficiais, atendendo a lei **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública por 12 meses. Os recursos estabelecidos nessa proposta estão contidos em um licenciamento para uso do software de gerenciamento de publicações de Diários Oficiais em meio eletrônico, juntamente com módulos de assinatura eletrônica, carimbo de tempo e interface de comunicação através do site da instituição e ainda disponibilizamos o site www.publicacoesmunicipais.com.br para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR.

Desta forma será possível a publicação de um documento eletrônico confiável, que possibilitará acesso a toda a população com rapidez e segurança, atendendo na integra as exigências das leis de **ACESSO A INFORMAÇÃO (12.527/11)**, **TRANSPARÊNCIA (LC 131/09)** e **ECONOMIA POPULAR (1.521/51)**.

Funcionamento do Sistema



Benefícios

✓ **Agilidade na Busca**

- As publicações são encontradas rapidamente através de pesquisa, o cidadão pode procurar por um assunto e os resultados aparecerão organizados por data e publicação.

✓ **24 Horas Disponível**

- Total autonomia para a Instituição realizar as publicações a qualquer hora do dia e ficando disponível logo após a publicação.

✓ **Cadernos Exclusivos**

- Documentos somente dos atos oficiais da sua Instituição, gerando publicações mais legíveis e organizadas.

✓ **Acesso Fácil**

- O cidadão pode acessar as publicações do site da Instituição ou por mecanismos de pesquisa da internet.

✓ **Economia**

- Alcance mais pessoas com publicações legíveis por até **70%** menos do que você gasta hoje com publicações impressas.
- Tudo grátis ao cidadão!

✓ **À prova de Fraude**

As publicações sem limites de páginas com o certificado digital da Instituição e com irretroatividade garantida pelo carimbo de tempo que automaticamente aplicada na documentação hora e data exata brasileira, terceirizada pelo Observatório Nacional.

Investimento

Licença de uso do sistema E-ATOS por 12 meses;

Assinatura Eletrônica e carimbo de tempo para 12 meses;

Manutenção e alocação do servidor de hospedagem do sistema;

Treinamento e Instalação da ferramenta de até 4 horas para o usuário responsável via Skype, e-mail, chat ou telefone;

Atualizações do sistema dentro da mesma versão;

R\$ 1.200,00 / mês

Pagina web disponibilizando consultas as publicações dentro do site do município;

R\$ 14.400,00 / ano

Ferramenta de pesquisa na página de publicacoesmunicipais.com.br com o recurso OCR (Reconhecimento ótico de caracteres);

Liberação da ferramenta até 1 dia útil após a devolução do contrato assinado

Suporte

Nosso suporte presta o assessoramento para que o usuário possa utilizar a ferramenta E-atos da maneira mais eficiente possível, possui o perfil de facilitador de processos, pois conta com uma equipe profissional e especializada que poderá auxiliar no passo a passo das publicações e sanar eventuais dúvidas.

Software necessário para utilização do sistema

- Navegador de internet: Mozilla Firefox, Internet Explorer ou Google Chrome;
- Java;
- Plugin Flash Player;
- Editor de textos, para diagramação do diário;
- Conversor para pdf;
- Adobe Reader.

Considerações finais

Além de atender ao princípio legal da economicidade, o Diário Eletrônico colabora para que as gestões dos municípios apresentem alto grau de transparência, com maior acesso e participação do cidadão. Como o sistema não impõe limite de páginas, cada município fica livre para dar publicidade aos atos oficiais na íntegra, em caderno exclusivo e com uma visualização agradável ao leitor, disponibilizando inclusive, mais informações que o exigido pelos órgãos de controle.

Está proposta é válida por 60 dias após a data de emissão.

Atenciosamente,



Jane Mazzola
Time Comercial

Ivanir da Silva

De: Jane Stela Mazzola <negocios@digitaldoc.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 30 de março de 2020 14:56
Para: Ivanir da Silva
Assunto: Re: Solicita orçamento
Anexos: PC-3022020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR - E-ATOS.pdf

Boa tarde Ivanir!

Conforme solicitado segue o orçamento para abertura de licitação do Diário Oficial Eletrônico. Informe que nosso sistema não oferece, apenas, a parte de diagramação.

Atenciosamente;

Em seg., 30 de mar. de 2020 às 09:53, Ivanir da Silva <ivanir@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Visando instruir processo de licitação, solicitamos a cotação do orçamento em anexo.

Att. Ivanir



IVANIR DA SILVA

SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Postal 06 – 85575-000 – São Jorge D'Oeste - Pr

Fone: (46) 3534-8056 – Cel. (46) 9975-8971 - (46) 8821-4505

E-mail: ivanir@pmsjorge.pr.gov.br

JANE MAZZOLA
Setor Comercial



(45) 3264 - 2037
(45) 9 9977-2057



R. Santa Catarina, 3389
Medianeira - PR

 negocios@digitaldoc.com.br
 www.digitaldoc.com.br



Ivanir da Silva

De: Ivanir da Silva <ivanir@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 30 de março de 2020 09:54
Para: contato@ingainformatica.com.br
Assunto: Solicita orçamento
Anexos: Orçamento Diário Eletrônico.docx

Bom dia,

Visando instruir processo de licitação, solicitamos a cotação do orçamento em anexo.

Att. Ivanir



IVANIR DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Postal 06 – 85575-000 – São Jorge D'Oeste - Pr
Fone: (46) 3534-8056 – Cel. (46) 9975-8971 - (46) 8821-4505
E-mail: ivanir@pmsjorge.pr.gov.br

HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº. 13.934.031/0001-61
NIRE: 41207105816
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1

TIAGO LAZAROTTO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Genuíno Piacentini, 273, apto 204, bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco – PR, CEP: 85.506-220, natural de Coronel Vivida – PR, nascido em 17/01/1991, com CPF 068.988.439-74 e RG 10.419.189-4 SSP-PR, expedido em 29/06/2005, e;

MATHEUS ANGELI, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Visconde de Nacar, 219, bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco –PR, natural de Pato Branco –PR CEP 85.501-450 nascido em 23/05/1994, com CPF 078.869.209-70 e RG 12.930.320-4 SSP/PR, expedido em 30/12/2009 e;

FABIO LAZAROTTO, falecido em 19/04/2019, conforme escritura publica de espólio registrado no livro 480 folha 001/003 de 16/05/2019, neste ato representado pela inventariante, TEREZINHA MARIA LAZAROTTO, brasileira, maior, viúva, natural de São Miguel D'Oeste/SC, nascida em 29/12/1955, portadora do RG nº 5.451.972-9 SSP/PR expedida em 24/08/1988 e inscrita no CPF/MF sob nº 443.685.779-49, residente e domiciliada a rua Genuíno Piacentini, 273, apto 204, bloco 06, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco/PR, CEP: 85.506-220;

ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA, brasileiro, maior, casado com regime de comunhão parcial de bens, Empresário e Contador com registro no CRC/PR-041870/O-3, residente e domiciliado a rua Doutor Murici, 118, Bairro Jardim Primavera, Pato Branco/PR – CEP 85.502-350, natural de Pato Branco/PR, nascido em 30/01/1974, com CPF 835.529.959-00 e RG 5.019.386-1 SSP-PR, expedido em 23/06/2015.

Sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME**, com sede e foro á Rua Manoel Ribas, 665, sala B, bairro Brasília, na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85.504-330, inscrita no CNPJ sob nº 13.934.031/0001-61, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41207105816 em 01/07/2011, e última alteração contratual em 11/04/2019, sob o nº 20191669873, resolvem alterar e consolidar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO: Do sócio FABIO LAZAROTTO, em face do falecimento, possuidor de 22.050 (Vinte e duas mil e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalente a R\$ 22.050,00 (Vinte e duas mil e cinquenta reais), transfere conforme escritura publica de espólio registrado no livro 480 folha 001/003 de 16/05/2019 ao sócio TIAGO LAZAROTTO acima qualificado. 22.050 (Vinte e duas mil e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalente a R\$ 22.050,00 (Vinte e duas mil e cinquenta reais).

CLAUSULA SEGUNDA: Capital já integralizado pelos sócios, ficando assim distribuído:

Nome	Quantidade de quotas	Valor	%
MATHEUS ANGELI	Nº. de quotas 33.075	R\$ 33.075,00	47,25%
TIAGO LAZAROTTO	Nº. de quotas 33.075	R\$ 33.075,00	47,25%
ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA	Nº. de quotas 3.850	R\$ 3.850,00	5,50%
TOTAL	70.000	R\$ 70.000,00	100%



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 10:29 SOB Nº 20193373041.
PROTOCOLO: 193373041 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902575280. NIRE: 41207105816.
HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº. 13.934.031/0001-61
NIRE: 41207105816
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

CLAUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá a TIAGO LAZAROTTO e MATHEUS ANGELI, com poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial **conjuntamente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorizações dos sócios, incluindo aval e endosso.

CLÁUSULA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: á vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº. 13.934.031/0001-61
NIRE: 41207105816

TIAGO LAZAROTTO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Genuíno Piantentini, 273, apto 204, bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco – PR, CEP: 85.506-220, natural de Coronel Vivida – PR, nascido em 17/01/1991, com CPF 068.988.439-74 e RG 10.419.189-4 SSP-PR, expedido em 29/06/2005, e;

MATHEUS ANGELI, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Visconde de Nacar, 219, bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco –PR, natural de Pato Branco –PR CEP 85.501-450 nascido em 23/05/1994, com CPF 078.869.209-70 e RG 12.930.320-4 SSP/PR, expedido em 30/12/2009 e;

ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA, brasileiro, maior, casado com regime de comunhão parcial de bens, Empresário e Contador com registro no CRC/PR-041870/O-3, residente e domiciliado a rua Doutor Murici, 118, Bairro Jardim Primavera, Pato Branco/PR – CEP 85.502-350, natural de Pato Branco/PR, nascido em 30/01/1974, com CPF 835.529.959-00 e RG 5.019.386-1 SSP-PR, expedido em 23/06/2015.

Sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, com sede e foro á Rua Manoel Ribas, 665, sala B, bairro Brasília, na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85.504-330, inscrita no CNPJ sob nº 13.934.031/0001-61.

Handwritten signatures and initials:
Tiago
Matheus
Alaxendro



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 10:29 SOB Nº 20193373041.
PROTOCOLO: 193373041 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902575280. NIRE: 41207105816.
HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº. 13.934.031/0001-61
NIRE: 41207105816
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, com sede e foro á Rua Manoel Ribas, 665, sala B, bairro Brasília, na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85.504-330.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), dividido em 70.000 (Setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente do País, já integralizados pelos sócios, ficando assim distribuídos:

Nome	Quantidade de quotas	Valor	%
MATHEUS ANGELI	Nº. de quotas 33.075	R\$ 33.075,00	47,25%
TIAGO LAZAROTTO	Nº. de quotas 33.075	R\$ 33.075,00	47,25%
ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA	Nº. de quotas 3.850	R\$ 3.850,00	5,50%
TOTAL	70.000	R\$ 70.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751/2.01); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511/8-00); serviços de editoração eletrônica e transcrição de documentos (8219/9-99); atividades de consultoria em gestão empresarial (7020/4-00).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2011 e seu prazo de validade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a TIAGO LAZAROTTO e MATHEUS ANGELI, com poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial **conjuntamente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorizações dos sócios, incluindo aval e endosso.

CLÁUSULA SETIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 10:29 SOB Nº 20193373041.
PROTOCOLO: 193373041 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902575280. NIRE: 41207105816.
HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº. 13.934.031/0001-61
NIRE: 41207105816
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4

CLÁUSULA NONA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com dez dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que a sociedade se enquadra no porte de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco – PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 10:29 SOB Nº 20193373041.
PROTOCOLO: 193373041 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902575280. NIRE: 41207105816.
HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº. 13.934.031/0001-61
NIRE: 41207105816
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via. ⁵

Pato Branco – PR, 28 de maio de 2019.

TIAGO LAZAROTTO

MATHEUS ANGELI

FABIO LAZAROTTO
Representado pela inventariante
TEREZINHA MARIA LAZAROTTO

ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 10:29 SOB Nº 20193373041.*
PROTOCOLO: 193373041 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902575280. NIRE: 41207105816.
HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Coronado, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de TIAGO LAZAROTTO
MATHEUS ANGELI, TEREZINHA MARIA LAZAROTTO e
ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA 1728045 Pato Branco-PR. 04 de
 junho de 2019 - 09:18:01h. Emolumentos: R\$33,04 VRC 43,60, Selo:
 R\$0,80. Funções: R\$8,41. IS2: R\$1,01. FAP2: R\$1,68 Total:
 R\$45,54.

Em Teste de Verdade

ANDRESSA MARCHION OLIVEIRA DE CASTRO - Escritor

Selo Digital N° M5E8H1AA6xa-25Z-hFKuLNNFkW - Escritor

confira em <http://funarpen.com.br>

Selo Digital em: www.funarpen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 10:29 SOB N° 20193373041.
 PROTOCOLO: 193373041 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902575280. NIRE: 41207105816.
 HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.934.031/0001-61

Razão Social: HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Endereço: RUA MANOEL RIBAS 665 SALA A / BRASILIA / PATO BRANCO / PR / 85504-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031703455990345119

Informação obtida em 01/04/2020 08:23:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.934.031/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:41:49 do dia 01/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2020.

Código de controle da certidão: **D193.B473.5F1D.0F8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CNPJ/CPF...: 13.934.031/0001-61
ENDEREÇO...: MANOEL RIBAS , 665 - BRASILIA
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 01/04/2020.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0012342/2020

Código de autenticidade da certidão: 376904538376904

Certidão emitida gratuitamente.--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.934.031/0001-61

Certidão n°: 7524395/2020

Expedição: 01/04/2020, às 08:25:54

Validade: 27/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.934.031/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021726657-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.934.031/0001-61**

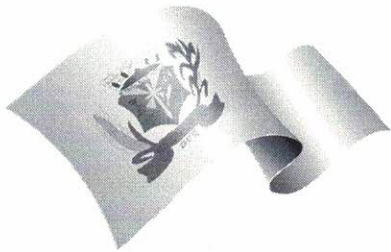
Nome: **HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

São Jorge D'Oeste/Pr, 01/04/2020.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: Assessoria Jurídica

Prezado Assessor Jurídico:

Em decorrência do contido no memorando nº 06/2020, de autoria do servidor Sr(a). Ivanir da Silva, requeiro que seja elaborado parecer jurídico acerca da possibilidade de prorrogação do contrato administrativo Nº 124/2017, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos, bem como a complexidade e relevância dos mesmos.

No caso de impossibilidade de prorrogação, sejam promovidas as medidas necessária visando à instauração de novo processo licitatório.


GILMAR PAIXÃO
PREFEITO



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

São Jorge D' Oeste – Paraná – 02/04/2020.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 124/2017, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.


GILMAR PAIXÃO
PREFEITO



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 124/2017.

Termo Aditivo de Prazo e Valor, ao Contrato nº 124/2017, parte integrante do Processo dispensa nº 17/2017, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua Manuel Ribas, 665 - CEP: 85850-433 - BAIRRO: Brasília, Pato Branco/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 13.934.031/0001-61, neste ato representada por seu representante legal, **TIAGO LAZAROTTO**, portador(a) do CPF: 068.988.439-74, doravante designada **CONTRATADA**, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 124/2017, cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, LOCALIZADA A RUA MANOEL RIBAS Nº 665-BAIRRO VILA ISABEL -PATO BRANCO - PR, CNPJ Nº 13.934.031/0001-61 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE FORMA ELETRÔNICA EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. originário da Processo dispensa - Nº 17/2017, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO

O preço mensal do Contrato 124/2017, que era de R\$ 622,65 (seiscentos e vinte dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais, fica reajustado pelo índice IGPM/FGV, passando a ser de R\$ 665,10 (seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos) mensais, em decorrente da aplicação das perdas inflacionárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 21.886,44 (vinte um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 29.867,64 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência e execução até 02/04/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D'Oeste(PR), 02/04/2020 .



GILMAR PAIXÃO
PREFEITO



TIAGO LAZAROTO

TESTEMUNHAS:

Huner Comercio e Serviços Ltda ME
13.934.031/0001-61

NOME:
CPF:



NOME:
CPF: 119.717.379-44

franciela@pmsjorge.pr.gov.br

De: Advocacia Gusso <advocaciagusso@uol.com.br>
Enviado em: terça-feira, 7 de abril de 2020 13:56
Para: franciela@pmsjorge.pr.gov.br
Assunto: RE: RES: Aditivo Contrato 124/2017

Boa Tarde.

Pode ser utilizado este e-mail como PARECER.

MLGUSO

De: franciela@pmsjorge.pr.gov.br
Enviada: 2020/04/07 13:52:31
Para: advocaciagusso@uol.com.br
Assunto: RES: Aditivo Contrato 124/2017

Boa Tarde,

Poderá encaminhar um parecer para anexar ao processo.

Grata,

Franciela

De: Advocacia Gusso <advocaciagusso@uol.com.br>
Enviada em: terça-feira, 7 de abril de 2020 13:25
Para: franciela@pmsjorge.pr.gov.br
Assunto: RE: Aditivo Contrato 124/2017

Boa Tarde.

Temos que é legal o presente pedido de aditivo ao Contrato 124/2017

MLGUSO

De: franciela@pmsjorge.pr.gov.br
Enviada: 2020/04/07 09:59:03
Para: advocaciagusso@uol.com.br
Assunto: Aditivo Contrato 124/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO Nº 3078/2020

Exonera o Sr. Moacir Pagliari, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Saúde.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, - D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Sr. MOACIR PAGLIARI, portador do CPF nº 836.423.589-34, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Saúde (Agente Político).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de abril de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.

Gilmar Paixão-Prefeito

Cod328005

Portaria nº 1894/2020

Concede Licença para atividade Política ao Servidor ANGELO FERREIRA DA SILVA.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, - R E S O L V E:

CONCEDER, Licença para atividade Política, ao servidor ANGELO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 603.535.119-00, ocupante do cargo de Fiscal de tributos, período de 180 (cento noventa) dias a partir de 04 de abril de 2020, com base no art. 128 da Lei 060/2005 e suas alterações.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.

Gilmar Paixão-Prefeito

Cod327695

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Edital Nº 43/2020

O Senhor GILMAR PAIXÃO – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve, - TORNAR PÚBLICO

1º-A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2018.

2º-O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 01/2018 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º-O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.6 do Edital nº 01/2018.

MÉDICO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
656868	ALINE CARBONERA	03/10/1994	14,00	6,00	52,00	72,00	0,00	72,00	15º
656867	EDVALDO LISBOA SANTOS	14/11/1977	10,00	14,00	48,00	72,00	0,00	72,00	16º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2020.

GILMAR PAIXÃO-Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste-PR

Cod327696

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA 1ª TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS MICRO-ÔNIBUS AGRAL/VOLARE W8, VOLARE W9 E VOLARE V8L E MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ 812 MASCARELLO, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº150/2019., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
1/2020	RENATO FREIJSLEBEN & FILHO LTDA	04.195.052/0001-11	117.800,00
2/2020	CLAUDIMIR CORREIA E CIA LTDA	05.000.011/0001-95	50.100,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.buscade.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 06/01/2020-GILMAR PAIXÃO-Prefeito.

EXTRATO DA 2ª TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA DOS ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, VANS E CAMIONETE PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA FORNECIMENTO CONFORME A NECESSIDADE.>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº103/2019., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
143/2019	AUTO ELETRICA PISSAIA LTDA ME	07.802.698/0001-72	35.300,00
144/2019	BORTOLOTTI & BASSO LTDA	34.460.911/0001-13	63.500,00
145/2019	HERBERT MAZUTTI-ME	01.886.805/0001-01	48.200,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.buscade.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 03/10/2019-GILMAR PAIXÃO-Prefeito.

EXTRATO DA 3ª TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA VANS, CAMIONETES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº53/2019., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
88/2019	A.M.MENDES ACESSORIOS EPP	06.009.600/0001-05	102.750,00
89/2019	AFC PNEUS LTDA-ME	28.727.981/0001-92	76.724,00
90/2019	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	01.795.704/0001-60	58.122,00
91/2019	MACHADINHO RECAPAGENS EIRELI	11.023.080/0001-17	59.730,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.buscade.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 04/07/2019-GILMAR PAIXÃO-Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 124/2017, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 17/2017
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ nº. 13.934.031/0001-61
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses
Prazo de vigência	02/04/2021
Prazo de execução	02/04/2021
Data assinatura	02/04/2020

